

PARECER

AUTOS : 23109.007193/2021-50

1. A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o recurso em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:

2. Trata-se da proposta de dois regimentos internos a saber: o Regimento Interno da Escola de Minas (Resolução CDEM 1302) e o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Escola de Minas (Resolução CDEM 1303);

3. O Regimento Interno da Escola de Minas disciplina a organização e o funcionamento da Escola de Minas, estabelecendo a dinâmica das atividades acadêmicas e administrativas e as relações entre os órgãos e setores da Escola de Minas, em conformidade com o inciso I do artigo 46 do Estatuto da UFOP (Resolução CUNI 1868);

4. O Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Escola de Minas disciplina a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Escola de Minas estabelecendo a composição, as competências e as formas de deliberação.

5. O artigo 46 do Estatuto da UFOP não trata do Regimento Interno dos Conselhos das Unidades, e, assim sendo, o CDEM entende que a proposta deva ser apreciada pelo Conselho Universitário.

6. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre a proposta apresentada e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade.

7. Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente aos termos da minuta apresentada.

Ouro Preto, 20 de setembro de 2021



Alissandra Nazareth de Carvalho

Presidente da CLR